



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.811 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.208.000,00 (três milhões e duzentos e oito mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.01.10.122.1002.2073.3.3.90.14.00	766	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	F.102
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00	802	Material de Consumo	500.000,00	F.102
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.32.00	803	Mat., Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	200.000,00	F.102
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.39.00	805	Outros Serviços de Terceiros - PJ	800.000,00	F.102
02.12.03.10.302.1003.2078.3.3.90.39.00	815	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00	F.102
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.39.00	845	Outros Serviços de Terceiros - PJ	807.000,00	F.102
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.91.00	846	Sentenças Judiciais	600.000,00	F.102
Total			R\$ 3.208.000,00	

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.12.01.10.122.1002.2073.3.1.90.13.00	764	Obrigações Patronais	3.208.000,00	F.102
--	-----	----------------------	--------------	-------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 823, de 29/10/2021.